



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 3867/2017

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 030/2017 do Executivo:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4393/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, QUE ESPECIFICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4393/16, de 25 de outubro de 2016, na Atividade – Serviços de Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 43.746,87 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sob a seguinte codificação:

02 - EXECUTIVO

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social


4.4.90.52.00.92.0510 – Equipamentos e Material Permanente ----- **RS 43.746,87**

ARTIGO 2.º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos recebidos no exercício de 2016, do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 40.000,00, mais rendimentos de aplicações financeiras na ordem de R\$ 3.746,87, totalizando R\$ 43.746,87, para aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme PROCESSO SEDS N.º. 2496/2014.

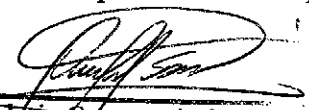
ARTIGO 3.º. – Ficam alterados e incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – Lei n.º. 4089-2013, de 27-08-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 – Lei 4377, de 07-07-2016 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4.º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 12 de setembro de 2017.


José Euripedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos doze dias do mês de setembro de 2017.


Luiz Gustavo de Sousa
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP